

## **Informação no âmbito das alterações às medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS -CoV -2**

### **Suspensão temporária do Ensino da Condução, Exames de Condução e Formação para Certificação Profissional (atualização)**

No seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro, informa-se que as medidas excecionais no âmbito do combate à pandemia, previstas para a semana de 2 a 9 de janeiro de 2022, são antecipadas para as 00:00 horas do dia 25 de dezembro.

Atendendo a que as atividades do ensino da condução, exames de condução e formação de certificação de profissionais da atribuição do IMT foram consideradas pelo Governo, através do gabinete do senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, incluídas no âmbito dos artigos 14.º e 16.º do Decreto-lei n.º 104/2021, 27 de novembro e, como tal, a serem suspensas de 2 a 9 de janeiro de 2021, informa-se que tais medidas são antecipadas e a aplicar a partir de 25/12.

Nessa sequência, informa-se que estão suspensas as seguintes atividades presenciais, durante o período de 27/12/2021 a 07/01/2022:

- ensino teórico e prático da condução;
- formação para certificação profissional;
- provas teóricas e práticas do exame de condução
- exames de certificação profissional

Quanto à validade das licenças de aprendizagem que se encontram a caducar a 31/12/2021, informa-se que serão prorrogadas até 31.01.2022.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro, (<https://files.dre.pt/1s/2021/11/230a00/0000200021.pdf> )